

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2945 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 09 DE MAIO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	03
Relatórios.....	

Diversos.....	04
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	08
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 110/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato

Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 026/2024, Pregão Eletrônico nº. 015/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço sepultamento, destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, a Servidora:

Helen Elisandra Wisniewski Oczust Fudal, matrícula nº 1444.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

I - Receber cópia do termo de

VI - Notificar a Contratada em

qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado

assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sra. Gabriela Lopes Nepomuceno, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competen-

te, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à

Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 09 de maio de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO SOB N° 132/2024
PROCESSO N° 012/2024
REF: DISPENSA ELETRÔNICA:
006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa à aquisição de materiais destinados para perfuração de 4 poços artesianos desta municipalidade, através da Secretaria de Obras, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VIGENCIA: Do dia 22 de abril de 2024 à 22 de agosto de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOB N° 133/2024
PROCESSO N° 012/2024
REF: DISPENSA ELETRÔNICA:
006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FER-

RAMENTAS LTDA

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa à aquisição de materiais destinados para perfuração de 4 poços artesianos desta municipalidade, através da Secretaria de Obras, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: Do dia 22 de abril de 2024 à 22 de agosto de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, prorrogado através do Decreto Municipal nº 4617/2023 e ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023, 4437/2023, 4452/2023, 4461/2023, 4470/2023, 4471/2023, 4514/2023, 4517/2023, 4521/2023, 4522/2023, 4534/2023, 4538/2023, 4541/2023, 4566/2023, 4569/2023, 4582/2023, 4643/2024, 4662/2024, 4753/2024, 4767/2024, 4800/2024, 4835/2024 e 4843/2024, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados aprovados nos cargos em ordem classificatória para comparecerem entre os dias 09 a 15 de maio de 2024, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
54º (segunda chamada)	FÁBIO HOMENIUK	Auxiliar de serviços gerais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
56º	LUCIO PALICZ	Auxiliar Administrativo

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 09 de maio de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
-  Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
-  Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

09/05/2024 15:30

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Marcio Kozak	2010	08/05/2024	08/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus GKW-8A82	Transporte de alunos para jogos escolares
Maria Simone Alves de Oli	1871	08/05/2024	10/05/2024	3	790.00	790.00	790.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Capacitação
Claudinei Luczkeivicz	441	08/05/2024	08/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	08/05/2024	08/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	08/05/2024	08/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	08/05/2024	08/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	08/05/2024	08/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	08/05/2024	08/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	08/05/2024	08/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	08/05/2024	08/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	08/05/2024	08/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

PORTARIAS

CRUZ MACHADO
Prefeitura MunicipalAv. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2024 - SEMED

SÚMULA: DETERMINA O CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3.918, de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Calendário para realização do processo de escolha de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Cruz Machado, conforme cronograma abaixo relacionado:

Ações	Datas
Publicação EDITAL	10/05/2024
FASE I - Inscrição no Curso de Formação em Gestão Escolar	10/06 à 14/06/2024
Publicação dos Inscritos	17/06/2024
Recursos das Inscrições	18/06 à 20/06/2024
Publicação Final e Homologação dos Inscritos	21/06/2024
Curso de Formação em Gestão Escolar/FASE I	08/07 à 12/07/2024
Publicação Aprovados no Curso de Formação em Gestão Escolar	16/07/2024
Recursos para lista de Aprovados no Curso de Formação em Gestão Escolar	17/07 à 19/07/2024
Publicação Final e Homologação dos Aprovados no Curso de Formação em Gestão Escolar	22/07/2024
Publicação da Instrução Normativa e abertura do período de Inscrição para o Processo de Escolha do Diretor Escolar/FASE II	05/08 à 09/08/2024
Publicação Inscritos para o Processo de Escolha do Diretor Escolar/FASE II	12/08/2024
Recursos das Inscrições	13/08 à 15/08/2024

**CRUZ MACHADO**
Prefeitura MunicipalAv. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Publicação Final e Homologação dos Inscritos para o Processo de Escolha do Diretor Escolar/FASE II	16/08/2024
Análise do Plano de Gestão	19 à 30/08/2024
Publicação lista dos candidatos Aptos a participar no Processo de Consulta a comunidade Escolar para a Escolha do Diretor Escolar/FASE III	06/09/2024
Recursos da Lista dos candidatos Aptos a participar no Processo de Consulta a comunidade Escolar para a Escolha do Diretor Escolar/FASE III	09 à 11/09/2024
Publicação Resultado Final e Homologação dos candidatos Aptos a participar no Processo de Consulta a Comunidade Escolar para a Escolha do Diretor Escolar/FASE III	12/09/2024
Publicação Instrução Normativa do Processo de Escolha de Diretor Escolar/FASE III - Processo de Consulta a Comunidade Escolar para a função de Diretor Escolar.	13/09/2024
Constituição Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor Escolar	16/09/2024
Apresentação do Plano de Gestão para a Comunidade Escolar (assembléia)	04/11/2024
Consulta a Comunidade Escolar para a Escolha do Diretor Escolar.	29/11/2024
Publicação do Resultado do Processo de Consulta a Comunidade Escolar para a Escolha de Diretor Escolar.	29/11/2024
Recurso Resultado do Processo de Consulta a Comunidade Escolar para a Escolha de Diretor Escolar	02/12 à 04/12/2024
Publicação do Resultado final – Escolhidos pela Comunidade Escolar para a função de Diretor Escolar	05/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 de maio de 2024.

Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 4357/2023

